



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo Nº 006/2022

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459-91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR, n.º 363, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Srª Josiane de Fátima Tauscher Abreu, portador da Cédula de Identidade Nº 9.320.111-6 SSP/PR e CPF n.º 066.823.149-14, residente e domiciliado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 363, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

LOTE 01

ITEM	DESCRICAO	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	NESCAU	4,89	48,90
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	ALTO ALEGRE	18,69	373,80
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	PIETROBOM	8,49	849,00
4	BANANA (KG)	10		2,99	29,90
5	BISCOITO SALGADO - 370G	10	NINFA	4,69	46,90
6	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	16,90	1.352,00
7	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	QUERO QUERO	2,90	87,00
8	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	CRISTAL COPO	6,99	699,00
9	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	5,90	59,00
10	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	VERDELANDIA	13,49	539,60
11	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	40		21,00	840,00
12	FARINHA DE TRIGO - 1KG	10	COAMO	4,85	48,50
13	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	40	BRIGITTA	3,99	159,60
14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	LIQUIGAS	125,90	629,50
15	GELATINA - 12G	40	APTI	1,19	47,60
16	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TROPICOS	1,75	140,00
17	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1	ALIANÇA	68,90	68,90



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

18	LARANJA (KG)	12		3,90	46,80
19	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	3,90	31,20
20	LEITE INTEGRAL - 1L	100	TIROL	5,49	549,00
21	MAÇÃ (KG)	12		5,99	71,88
22	MAIONESE - 500G	15	SUAVIT	4,90	73,50
23	MAMÃO (KG)	12		6,90	82,80
24	MANGA (KG)	12		6,90	82,80
25	MANTEIGA - 200G	10	FRIMESA	11,49	114,90
26	MARGARINA - 500G	20	DORIANA	7,99	159,80
27	MELÃO (KG)	12		7,90	94,80
28	MILHO PIPOCA - 500G	15	BEIJA-FLOR	3,69	55,35
29	MOLHO DE TOMATE	20	BONATELLI	1,79	35,80
30	MORTADELA FAT. - 200G	50	PERDIGÃO	7,90	395,00
31	ÓLEO - 900 ML	15	COAMO	8,99	134,85
32	ORÉGANO	10	INCAS	2,90	29,00
33	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	0,75	11,25
34	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	6,75	202,50
35	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	6,99	209,70
36	PÃO FRANCÊS KG	140		9,89	1.384,60
37	PÃO INTEGRAL UND	40	LOPES	7,29	291,60
38	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	GIOPACK	7,99	39,95
39	PERA (KG)	12		8,90	106,80
40	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	GIOPACK	3,90	23,40
41	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	PRATA	5,90	82,60
42	POLVILHO DOCE - 500G	14	PRATA	4,99	69,86
43	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FRIMESA	7,99	399,50
44	QUARDANAPO C/50 22X20	80	TROPICOS	1,19	95,20
45	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 150G	80	AURORA	7,99	639,20
46	SAL - 1KG	4	MOC	1,79	7,16
47	SALSICHA (KG)	5	FRIMESA	14,69	73,45
48	SUCO/UNID - 35G	150	TRINK	0,89	133,50
49	TEMPERO - 60G	8	SAZON	4,89	39,12
50	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	FOLHALEV	3,99	63,84
51	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12		6,90	82,80
	TOTAL LOTE 01			TOTAL	R\$ 11.932,71



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ:01.607.629/0001-67

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL GM	20	DA ILHA	9,90	198,00
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	LAR	8,79	87,90
3	ALVEJANTE - 2L	25	Q'BOA	9,90	247,50
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	20	URCA	6,49	129,80
5	BALDE PLÁSTICO	2		11,90	23,80
6	BOTA EMBORRACHADA PAR	1		41,90	41,90
7	BRILHA INOX - 500 ML	10	ALPES	3,95	39,50
8	CADEADOS	10	PADO	19,90	199,00
9	DESINFETANTE - 2L	40	URCA	6,79	271,60
10	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30	MINUANO	2,29	68,70
11	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	CONDOR	9,90	49,50
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	ASSOLAN	1,69	16,90
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	CONDOR	1,29	19,35
14	FLANELA GRANDE 40X60	10		3,50	35,00
15	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15	ALPES	7,99	119,85
16	LIMP PERFUM DE AMB CONS 120ML	12	ALPES	11,90	142,80
17	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	ALPES	4,19	62,85
18	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	YPÊ	5,90	59,00
19	LUVA MULTIUSO - PAR	10		6,90	69,00
20	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	UAU	3,90	78,00
21	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15	ULTRA FRES	9,90	148,50
22	PANOS DE LOUÇA - UNID	10		5,90	59,00
23	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20		9,98	199,60
24	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	60	TROPICOS	10,90	654,00
25	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50		1,90	95,00
26	RODO EM MADEIRA/UNID - 40 CM	8		10,90	87,20
27	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10		9,90	99,00
28	SABÃO EM PÓ - 800g	40		9,90	396,00
29	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10		10,90	109,00
30	SACO DE LIXO ROLO DE 50LT C/10	30	NO VAZA	6,49	194,70
31	SACO DLIXO EM ROLO 30L C/10 UND	30	NO VAZA	6,49	194,70
32	SACO LIXO EM ROLO 15L C/20 UND	30	NO VAZA	6,49	194,70



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

33	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20	RADIUM	7,99	159,80
34	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	PANOSUL	10,90	109,00
35	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	CONDOR	6,90	34,50
	TOTAL LOTE 02			TOTAL	R\$ 4.694,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 16.627,36 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.

c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.

d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.

e) A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;

b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 006/2022

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

JOSNEI CHAGAS DA SILVA- ASSESSOR ADMONISTRATIVO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver *infringência* em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 12 de Julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CONTRATANTE
Tauscher & Tauscher Supermercado Ltda

Josiane de Fátima Tauscher Abreu
Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME
Josiane de Fátima Tauscher Abreu
 Contratado

Testemunhas:

NOME: Jonas T. Cardoso
 RG: 10.381.559-2
 ASSINATURA: [Assinatura]

NOME: Vanessa Farias
 RG: 12.567.763-0
 ASSINATURA: [Assinatura]